

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 121/2026/GP

Assunto: REQUERIMENTO Nº 050/2026

Ilha Comprida, 16 de abril de 2026

Ao Exmo. Senhor Milton César Pires  
Presidente da Câmara Municipal de ILHA COMPRIDA/SP

*Pires*  
**RECEBIDO**  
17/04/2026  
Hora: 16:27

Exmo. Senhor,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento ao Requerimento nº 50/2026, de autoria do Nobre Vereador Emerson Gryllo Rodrigues, as quais foram concedidas a esta Chefia do Poder Executivo pela Divisão de Tributação e Rendas Diversas, órgão técnico vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Orçamento, conforme segue:

Cabe ressaltar que todas as alterações cadastrais que envolvem a titularidade de propriedade no referido setor são obrigatoriamente condicionadas à **apresentação de documentos que comprovem a aquisição do imóvel**, acompanhados da devida **cadeia filiatória** (histórico de transferências) quando o caso assim exigir, garantindo o respaldo legal da transferência.

Informo que o referido loteamento passou por um processo de **regularização fundiária**, com a emissão de **Títulos de Domínio** pela municipalidade conforme fundamentação na **Lei Municipal nº 113/1995** e na **Lei Municipal nº 997/2012**. A grande maioria das alterações listadas nos últimos anos decorre diretamente dessa regularização e da respectiva emissão de títulos. Os documentos comprobatórios destas transferências encontram-se arquivados em seus respectivos **protocolos de titularidade**, sob responsabilidade da CERPI, e estão à inteira disposição para apreciação e consulta em nossos arquivos

Dos sistemas de registro e disponibilidade de documentos, as atualizações cadastrais são realizadas por diferentes vias, conforme a natureza do pedido:

**Protocolo Eletrônico (1Doc):** Diversas alterações foram processadas via sistema digital, estando as cópias dos documentos disponíveis para pesquisa imediata. **Atendimento Presencial (Arquivo Físico):** Muitas atualizações, especialmente as mais antigas ou complexas, foram realizadas mediante atendimento presencial com processos físicos. Dada a densidade e o volume desses arquivos, torna-se humanamente impossível a geração imediata de PDFs de toda a documentação comprobatória.

*MCP*

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## GABINETE DA PREFEITA

Nesta ocasião, seguem anexos apenas os arquivos digitais já disponíveis em nosso sistema para vossa apreciação preliminar.

Caso os documentos ora enviados não sejam considerados suficientes, será necessário nos conceder uma dilação de **prazo (mínimo de 30 dias)** para realizar a localização e processamento das informações remanescentes. É de total interesse da referida divisão demonstrar clareza e respeito pelo trabalho executado, assegurando que todos os atos administrativos estejam devidamente amparados.

Todos os documentos físicos permanecem à disposição para **apreciação presencial**, mediante **aviso antecipado e agendamento**, para que haja possibilidade de localizá-los com zelo.

Diante do acima exposto, informamos que serão encaminhados via Ofício digital (1doc), para o e-mail institucional da Câmara Municipal cadastrado ([protocolo@ilhacomprida.leg.br](mailto:protocolo@ilhacomprida.leg.br)), os anexos a saber: a **RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE TITULARIDADES E ATUALIZAÇÕES CADASTRAIS - ICARAÍ DE IGUAPE - PERÍODO DE 2022 A 2026**, juntamente com os arquivos em PDF dos documentos comprobatórios de aquisição (tais como contratos, escrituras e processos de regularização fundiária) que serviram de lastro para as referidas alterações de titularidade e atualizações efetuadas no cadastro imobiliário municipal.

Por fim, reitero que todas as informações declaradas devem ser tratadas com a máxima responsabilidade, por envolverem **dados pessoais e confidenciais**. O manuseio dessas informações deve observar rigorosamente a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018)**, que em seu **Art. 2º** estabelece como fundamentos a "autodeterminação informativa" e a "inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem", além de observar as normas de responsabilidade fiscal aplicáveis à administração pública.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Maristela Osório de Marques Cardona**  
Prefeita